



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Lei Ordinária nº 2.255/2.012.
Processo nº 014/2.011.
Aprovada em 05//06/2.012.

Declara de Utilidade Pública a
"Associação de Pais e Mestres - APM,
da Escola Municipal Izabel Correa de
Oliveira", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprovou a presente Lei.

Artigo 1º. – Declara de Utilidade Pública a "Associação de Pais e Mestres - APM, da Escola Municipal Izabel Correa de Oliveira", em Corumbá-MS.

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de Junho de 2.012.

Evander José Vendramini Duran
Presidente

